



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 004/2004
(Autoria da Mesa Diretora)

**ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 054/2000,
ALTERADA PELA RESOLUÇÃO 01/2003,
QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução n.º 054/2000, de 04/09/2000, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Fica instituída a Comissão do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Lavras, composta de 5 (cinco) "agentes de controle interno", que serão Servidores Públicos Municipais, a serem designados por ato da Mesa Diretora, sem ônus adicionais para a Câmara Municipal que serão instruídos para executarem o controle preventivo proposto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 01/2003.

Plenário "Dr. Orlando Haddad", em 29 de junho de 2004

Paulo Antônio Cerqueira
Presidente

Álvaro Eustáquio Pedrosa
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

Publicado em:

06/07/04

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

Retirado do Saguão em:

23/07/04